



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 215/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/11/22, Edição nº 2337

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.860,00 (Cinco mil e oitocentos e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.860,00 (Cinco mil e oitocentos e sessenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.860,00

Fonte de Recursos: 0.810 – AFAI - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.001.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 981,33

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.878,67

Fonte de Recursos: 0.810 – AFAI - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Orlando dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social